



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº135/2023

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO – Dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores Jurídicos do Poder Legislativo do Município de Apucarana e cria o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Legislativo de Apucarana, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº135/2023, que dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores Jurídicos do Poder Legislativo do Município de Apucarana e cria o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Legislativo de Apucarana.

Esta Lei disciplina o pagamento de honorários advocatícios aos Procuradores Jurídicos do Legislativo de Apucarana, ocupantes do cargo efetivo de Advogado, pertencentes ao quadro profissional do Poder Legislativo de Apucarana. Os honorários advocatícios fixados por arbitramento, sucumbência, e, ainda, os provenientes de acordos judiciais ou extrajudiciais, devidos nas ações judiciais em que o Poder Legislativo de Apucarana for parte e tenha sido representada judicialmente pelos seus Procuradores Jurídicos, ocupantes do cargo efetivo de Advogado, a estes pertencem exclusivamente, conforme autorizado no art. 23 da Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da OAB e no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil.

Por esta Lei fica criado também, o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Legislativo de Apucarana – FEPJL, destinado ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de dezembro de 2023.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2023 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6584734c524d2>.
POR MAURO BERTOLI EM 21/12/2023 14:18

